



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.387

24 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 493/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$698.668,18(seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1401 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
372 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.070,53
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1404 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583.149,75
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1403 - 3.3.90.30.00.00	3862 MATERIAL DE CONSUMO	347,90
1402 - 3.3.90.39.00.00	3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1162 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	92.000,00

Total Suplementação: 698.668,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de **R\$ 600.597,55 (seiscentos mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** e o **Cancelamento de Dotação**

Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
369 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.070,53
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1153 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
Total Redução:		98.070,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24de julho de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA KÊMIL EL KADRI JULIAN JONES CABRAL
Prefeito Municipal Secretário de Finanças Diretor Contábil

DECRETO Nº 497/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, destinado a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.122.0022.2.242.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
1351 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
1400 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Suplementação:		13.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Redução:		13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24de julho de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA KÊMIL EL KADRI JULIAN JONES CABRAL
Prefeito Secretário de Finanças Diretor Contábil



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 278/2021 – Processo de Inexigibilidade Nº. 06/2021 – CONTRATO Nº. 234/2021- PROTOCOLO: 7635/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM CÓDIGO DE PREÇOS E PEÇAS ORIGINIAIS.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo da vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 01 de Agosto de 2026, nos termos do Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8666/1993.

Reajustar o valor do presente contrato pelo índice *INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)* passando o valor do Contrato de **R\$ 20.590,77** (Vinte mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos) para o valor de **R\$ 21.657,46** (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Lei nº 8666/1993, Art. 40, XI e Art. 55, Inciso III.

Acréscitar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 21.657,46** (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Julho de 2025.

Ibiporã, 21 de Julho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA - CNPJ/MF: 40.152.911/0001-59.

Proc. Adm. nº 850/2.024 – Inexigibilidade nº 28/2.024 – Contrato nº 13/2.025 – Protocolo nº 21.520/2.025

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e de imagem para as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã e **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/DGSO, constantes na Tabela SUS.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **23,684210%** sobre o valor total do Contrato, correspondente à quantia de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para o valor de **R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 114/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e, ainda, considerando a C.I. nº 214/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor RENAN DIEGO BORGES, matrícula 3311, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 23 de julho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024-CMI

Contratante:

Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada:

LM AUTOMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.237.355/0001-34, localizada à Rua Rua Padre Vitoriano Valente, 806, Centro, CEP 86.200-079, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Objeto:

I – Atualização dos valores contratuais, conforme as condições estabelecidas pelas partes;

II – A inclusão de uma(1) unidade adicional de equipamento de ar-condicionado instalada no prédio da Câmara Municipal de Ibiporã-Pr (plenário).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**Formadeaquisição:**

O serviço deverá atender integralmente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Dispensa Eletrônica n.º 002/2024-CMI e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e terá vigência de 12 (doze) meses;

Baselegal:

Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 111/2015, e demais disposições legais aplicáveis, além do disposto no Edital e seus anexos;

Valortotal:

R\$ 20.273,60 (vinte mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), por 12 (doze) meses, deixando claro ser esse valor total meramente estimativo, não implicando a obrigatoriedade de a Câmara Municipal de Ibiporã (PR) solicitar a totalidade licitada;

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA: 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro:

Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 24 de Julho de 2025.

Rafael Eik Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) PSD

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial